

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2025 da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas (individuais/consolidadas) ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública, atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'K' at the bottom right.

concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Os responsáveis subscritores condicionam a subscrição, parcialmente, nos termos e pelas razões infra indicados:

Subscrevemos a presente declaração com a reserva de que a nossa responsabilidade se encontra circunscrita ao período de exercício efetivo de funções, a partir de 01 de novembro de 2025.

Nestes termos, a subscrição da prestação de contas relativa ao ano económico de 2025 é efetuada parcialmente, em virtude de o atual Executivo ter tomado posse apenas no dia 31 de outubro de 2025, razão pela qual a responsabilidade assumida reporta-se, única e exclusivamente, aos atos e factos ocorridos a partir da referida data até ao encerramento do exercício, não abrangendo o período de gestão anterior.

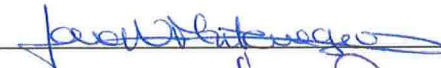
A presente declaração é prestada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 51.º e 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), da Instrução n.º 1/2019-PG e da Resolução n.º 6/2025, de 13 de fevereiro, do Tribunal de Contas.

Porto, 15/04/2026

Pedro J. R. Teichgräber /Presidente



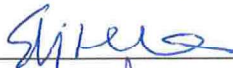
Sara A. V. Montenegro/Tesoureira



Inês B. V. C. Pereira/Secretária



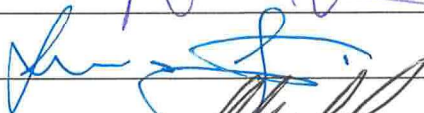
Sandra Vilela de Brito/Vogal



Luís F. C. P. Peixoto/Vogal



Luís F. N. Silva/Vogal



Miguel M. B. C. Guimarães/Vogal

